



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07495/2022, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA

Tipo de Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 561,34 (quinhentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 3120022 - AUXILIO EMERGENCIAL DA CULTURA - LEI ALDIR BLANC

00366 - 28.845.7001.0015 - 33909300 ..... 561,34

SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REF. A RENDIMENTOS FINANCEIROS PARA DEVOLUÇÃO AO ORGÃO CONCESSOR (LEI ALDIR BLANC)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	561,34
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	561,34
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 34.357.400,00

Saldo: 33.084.620,30

Utilizado: 0,74 % 1.272.779,70

AGUDOS/SP, 3 de janeiro de 2022

  
Fernando Octaviani  
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 3 de janeiro de 2022

  
Cleverton Antonio Moreira  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado em: **17 de fevereiro de 2022.**  
Página: **02** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**